

## GRUPO ATHIA PLANOS DE BENEFÍCIOS E A GARANTIA DOS DIREITOS AS FAMILIAS ENLUTADAS

Jheniffer Dominique Paulino de LIMA<sup>1</sup>  
Eduardo Luis COUTO<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este trabalho é resultado da experiência de estágio na empresa Grupo Athia e das discussões realizadas na supervisão acadêmica do curso de Serviço Social da Toledo Centro Universitário. Tem como objetivo uma breve apresentação da instituição e a atuação do Assistente Social, que sempre visa a garantia dos direitos as famílias enlutadas, orientando-as as redes socioassistencial e dando suporte para enfrentar o processo de perda.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Luto. Previdência Social. Família Enlutada.

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi resultado do Estágio Supervisionado em âmbito da Empresa Grupo Athia Planos de Benefícios LTDA, apresentando a estrutura, seu funcionamento, e o trabalho do Assistente Social frente as demandas das famílias enlutadas.

O artigo foi dividido em tópicos, onde no primeiro item, foi abordado a formação da empresa, sua forma de organização e função.

No segundo item, explicou e deixou claro todo o processo de perda e luto que a pessoa passa quando se perde um ente querido.

---

<sup>1</sup> Discente do 3º ano do curso de Serviço Social da Toledo Centro Universitário de Presidente Prudente. Estagiaria na Empresa Grupo Athia Planos de Benefícios LTDA. E-mail jheniffer.paulino.lima@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social da Toledo Centro Universitário de Presidente Prudente. Ministra a disciplina de Supervisão Acadêmica. E-mail eduardocouto@unitoledo.br

No terceiro item, foi apresentado a ação do Assistente Social frente a garantia dos direitos das famílias enlutadas, explicando quais são e as regras compostas em cada um.

Para realização deste trabalho, foram utilizadas pesquisas bibliográficas, documental, partindo do método dedutivo, onde conseguimos partir de um todo para que se possa obter uma reflexão do Assistente frente as famílias enlutadas.

## **1. GRUPO ATHIA PLANOS DE BENEFICIOS**

O Grupo Athia Planos de Benefícios de Presidente Prudente, está localizado na Rua Emilio Trevisan, nº1010, Vila Cristina.

A emergência da primeira empresa do Grupo Athia se originou na cidade de Presidente Prudente, fundada em 1926 por Tuffy Athia. É classificada como pioneira no Brasil no ramo funerário, com isso foi ampliando sua atuação para as regiões, como Oeste Paulista e sul do Mato Grosso do Sul.

Uma empresa que possui mais de 85 anos de tradição no mercado de trabalho, reconhecida por inovações, como por exemplo: no Serviço Social, sendo a primeira a prestar serviço as famílias enlutadas; adoção da pratica de tanatopraxia, visando melhor preservação de corpos. É formada por várias empresas, como Athia Planos de Benefícios, Funerária Athia e Athia Saúde.

A empresa oferece três tipos de planos funerários, incluindo alguns benefícios para o titular e seus dependentes.

Conforme citado a cima possui o departamento de Serviço Social, sendo classificado como intermediário entre família e seguradora, realizando garantia do direito ao seguro de vida para todas as famílias conveniadas com o Grupo Athia. Possui a função de realizar e fiscalizar empréstimos de equipamentos aos convalescentes; fazer visitas as famílias enlutadas; acompanhar o desenvolvimento das aulas realizadas no Centro de Convivência do Idoso Athia-C.C.I.A, oferecidas aos idosos a cima de 60 anos e que são conveniados com o Athia.

## 2. LUTO

Todos sabem que a morte faz parte de nossas vidas, quando falamos sobre esta podemos associa-la com ruptura, dor, tristeza, o medo perante o desconhecido.

Conforme a autora Milena Carvalho Bezerra Freire, apresenta em seu livro (2006, p. 79)

Nota-se, desta forma, a angustia provocada pela concepção da morte como o fim inexorável da existência humana, presente na atualidade. A consequência disto é o questionamento acerca dos vínculos e das relações sociais, bem como da própria dor provocada pela perda. Assim, o indivíduo que passa pelo luto, nos dias de hoje, isola-se em seu sentimento, aprofunda a sua dor, sem conseguir compartilha-la, tornando-se desiludido do mundo, da vida e de si.

A pergunta mais frequente é: O que aconteceu após a morte? Uma vez que a morte é caracterizada por estabelecer um fim a vida humana, um período doloroso, algo que não pode ser explicado. Cada pessoa tem sua forma de enfrentar esse período de perda vivenciado na família, tendo suas crenças e opiniões formadas.

O autor Colin Murray Parkes (1998, p.62) deixa claro que:

O traço mais característico do luto não é a depressão profunda, mais episódios agudos de dor, com muita ansiedade e dor psíquica. Nessas ocasiões, o enlutado sente muita saudade da pessoa que morreu, e chora ou chama por ela.

Conforme citado a cima, o início do processo de perda é muito doloroso, a dor passa a ser mais forte algumas horas ou dias depois do ocorrido.

Somente então no decorrer de alguns meses que conseqüentemente a saudade da pessoa que faleceu vai sendo minimizada, a dor passa a ser presente somente em algumas situações, como por exemplo rever algumas fotografias ou reviver alguns momentos em pensamentos, levando em consideração a relação que se mantinha com a pessoa falecida.

Geralmente as pessoas que estão passando por esse processo são aconselhadas a idealizar lembranças felizes, sendo um outro meio de suavizar a dor da perda.

É importante ressaltar que em alguns casos através do luto algumas doenças físicas e mentais começam a surgir, sendo consequência do processo de perda. Temos que levar em conta que a situação psicológica que a pessoa se encontra não se faz presente por muito tempo, cada pessoa atravessara essa etapa da vida de maneira diferentes, um dos fatores principais para isso é a idade.

A perda de alguém para uma criança é vista e enfrentada de maneira diferente se comparada com um adulto ou idoso. Para as crianças é preciso ter um diálogo mais aberto e no momento de dar a notícia é de extrema importância que seja uma pessoa próxima e que transmita confiança para a criança, até porque esta é mais difícil de se expressar, por isso existe a grande necessidade de não poupar-las do que acontece, pois também precisam aprender a lidar com a perda

Tudo o que acontece durante esse período de perda, é considerado algo anormal para as crianças, onde até então em desenhos e filmes são as pessoas ruins que morrem. A criança passa a ver a morte como algo real, onde acontece com pessoas boas, transformando assim o mundo da mesma.

Para os idosos o processo de perda, a viuvez também é encarada com dificuldade, uma vez que a pessoa se depara sozinha sem companhia. Procurar uma ajuda profissional nesse momento é considerado algo essencial.

Algo muito comum de se ouvir das pessoas que perdem o cônjuge, é que não irá se casar novamente ou viver com alguém, justamente por considerar desleal com a pessoa que faleceu e pelo medo que sente de ter que passar de novo por tudo o que já está vivenciando. Em casos como esses com o decorrer do tempo a pessoa volta a pensar em seu futuro e acaba se relacionando com outra, ou mesmo ao longo de todo o tempo escolhe pra si passar o resto de seus dias sozinha desde que se sinta feliz assim.

É importante saber diferenciar e saber que a perda será para sempre, já o luto não, ou seja, um faz parte do outro porem um é passageiro sendo uma questão de tempo e a perda será para o resto das vidas

### **3. SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS AS FAMILIAS ENLUTADAS**

Sabemos que o Assistente social tem por obrigação a proteção a família, crianças e adolescentes carentes, idoso, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência entre outros.

Quando nos referimos as famílias enlutadas não poderia ser diferente, pois o serviço social se faz presente nessas situações com o objetivo de prestar-lhes suporte e direcionar a família no caminho correto, deixar claro quais são os benefícios existentes que poderão adquirir, baseado nas situações vividas naquele momento. Não podemos nos colocar como terapeutas das famílias enlutadas, uma vez que não seremos o único recurso que a família poderá recorrer.

Realizam visitas para pessoas que mantinham maior contato com o ente falecido. As visitas são realizadas no mês seguinte a data do falecimento, na qual estará prestando solidariedade aos mesmos e realizando as devidas orientações.

Em alguns casos que o enfrentamento do luto se torna algo extremamente complicado, cabe ao assistente social com sua visão técnica e a partir das informações coletadas, realizar o levantamento das demandas apresentadas e assim encaminhar a rede sócioassistencial do município.

Para o falecido que contribuía com a previdência social a família será orientada sobre a pensão por morte, que será detalhada em tópico abaixo. E também será informado aos familiares que terão direito ao seguro de vida que o plano funerário oferece, lembrando que é válido em casos de falecimentos do titular, exposto no tópico abaixo.

É de extrema importância a realização destas ações, uma vez que muitos usuários não possuem conhecimentos dos seus direitos ou não sabem o caminho a ser percorrido para efetiva-los.

Contudo é importante que as famílias enlutadas compreendam que a superação “rápida” do luto não significa esquecer tão fácil o ente querido, e sim construir e reconstruir sua vida, seu mundo e a aceitar a conviver com a ausência.

### 3.1 Pensões por Morte

Para ter direito ao benefício é necessário que a pessoa seja contribuinte da previdência social. O mesmo é destinado aos dependentes do segurado.

O valor a ser recebido é estabelecido de acordo com a aposentadoria que este recebia por invalidez ou teria direito a receber. Caso o segurado já estivesse aposentado por invalidez conforme citado acima, o acréscimo de 25% que o mesmo recebia no benefício deixara de fazer parte na hora que o dependente for receber a pensão por morte.

São classificados como dependentes a (o) esposa (o), filhos até 21 anos de idade, ou filho inválido independentemente da idade e pais. Em casos que tenha mais de um dependente, o benefício será dividido em partes iguais, conforme a explicação do autor Nilson Martins Lopes Junior (2009, p. 346):

Sempre que houver mais de um pensionista com direito ao benefício, o valor da pensão por morte será rateado entre todos, em partes iguais, sendo que a cessação do direito em relação a um deles, como ocorre com o filho que completa 21 anos de idade, por exemplo reverterá em favos dos demais.

Em situações que na certidão de óbito esteja declarado como solteiro e não tenha deixado filhos, o benefício será concedido aos pais do mesmo, sendo desnecessário aguardar um prazo para que seja comprovado a não existência de outros dependentes.

É importante lembrar que este tipo de benefício não possui tempo mínimo de carência, exigindo somente ser contribuinte, assim afirma Nilson Martins Lopes Junior (2009, p.344):

[...] trata de benefício que dispensa o cumprimento de qualquer período de carência, bastando, assim que na ocasião de óbito o falecido tivesse a qualidade de segurado, ainda que durante o período de graça, a fim de que seus dependentes tenham direito ao benefício de pensão por morte.

Fica claro que se a pessoa começar em um emprego no início do mês e vier a falecer uma semana depois ou até mesmo dois dias após a data inicial, sua família terá direito ao benefício, lembrando que terá que estar na condição de segurado.

### 3.2 Seguros de Vida – Athia

Através do departamento de serviço social da empresa, todos os titulares do plano funerário têm direito ao seguro de vida no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando o mesmo vem a falecer este seguro será disponibilizado aos herdeiros legais.

É importante destacar que a cada situação o procedimento de solicitação de benefício se dá de maneira diferenciada, tais como:

- ❖ Quando o falecido for casado pela segunda vez, a(o) cônjuge terá direito a 50% e a quota restante dividida entre os filhos;
- ❖ A quota parte será dividida de maneira igualitária para todos;
- ❖ Se a pessoa que faleceu vivia em união estável, é preciso que haja comprovação por meio de Escritura Pública de União Estável com data atualizada ou por meio da Carta de Concessão de Pensão por Morte do INSS;
- ❖ Caso algum beneficiário seja falecido será indispensável a apresentação da certidão de óbito do mesmo;
- ❖ Uma vez que o beneficiário seja menor de idade, será obrigatório a apresentação do Alvara Judicial, para que assim seja nomeado um responsável, a fim de receber o seguro;
- ❖ Em casos que o beneficiário for interditado, não respondendo por seus atos, é preciso a legalização de curatela para que seu responsável possa receber o seguro pelo mesmo.

Ficará sob responsabilidade do assistente social em realizar todos os tramites burocráticos, como por exemplo realizar o recebimento dos documentos exigidos; encaminha-los para a seguradora e quando o benefício chegar até a empresa, por meio de cheque, o Assistente Social devera comunicar o beneficiário para realizar a retirada de seu cheque.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Infelizmente de certa forma todos nós estamos sujeitos a passar por situações como essas, momentos de perdas, pois sabemos que não existe eternidade e que a morte faz parte do desenvolvimento humano.

Contudo sabemos que a família é o considerado um dos maiores vínculos que o ser humano pode criar. Por isso o processo de luto é caracterizado por um período desorganizador na vida das pessoas, uma mistura de sentimentos, raiva e ao mesmo tempo de tristeza.

Como vimos, os Assistentes Sociais acabam por fazer parte desse período na vida das pessoas, fica claro que seu objetivo é garantir os direitos a essas famílias enlutadas. Todas as ações realizadas pelo profissional serão baseadas nas demandas enfrentadas, sendo assim encaminhadas a rede socioassistencial.



## BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, Hermes Arrais. **'Desaposeitação' e o instituto da 'transformação' de benefícios previdenciários do regime geral da previdência social:** a busca da adequada plataforma da proteção previdenciária à idade avançada. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. 172 p.

COLIN, Murray Parkes. **Luto:** estudos sobre a perda na vida adulta. São Paulo: Summus, 1998. 290p.

FERRARI, Cezário de Campos. **Um Novo Conceito de Funerária.** Piracicaba: C N Editoria, 2006. 116 p.

FREIRE, Milena Carvalho Bezerra. **O som do silêncio:** isolamento e sociabilidade no trabalho de luto. Natal: Editora da UFRN, 2006. 206 p.

LOPES JÚNIOR, Nilson Martins. **Direito previdenciário:** custeio e benefícios. São Paulo: Rideel, 2009. 382 p.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário.** 8. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. 240 p.

VIANNA, Cláudia Salles Vilela. **Previdência social:** custeio e benefícios. São Paulo: LTR, 2005. 832 p.

**O Processo de Luto no Idoso Pela Morte de Cônjuge e Filho.** Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a03v13n2.pdf>> visualizado 13/10/2014.

**O Luto em Adultos Idosos:** Natureza do Desafio Individual e das Variáveis Contextuais em Diferentes Modelos <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v25n3/v25n3a19.pdf>> visualizado em 13/10/2014.